
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.660, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.559.844,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.559.844,36 (Seis Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	560.000,00
071011545115087556 - SEDOP	0101	444042	45.000,00
111050412215088930 - Casa Civil	0101	317170	77.933,50
141012060814918705 - SEDAP	0101	334041	300.000,00
151011339215038421 - SECULT	0101	339039	500.000,00
261010618115028259 - PMPA	0106	449052	76.910,86
291012678214867430 - SETRAN	0124	449051	5.000.000,00
TOTAL			6.559.844,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010481114997659 - SEDOP	0101	444042	45.000,00
071010481114997659 - SEDOP	0101	449051	560.000,00
111050412215088930 - Casa Civil	0101	337170	77.933,50
151011339215038842 - SECULT	0101	335041	500.000,00
261010618115028839 - PMPA	0106	449052	76.910,86
291012678214867505 - SETRAN	0124	449051	5.000.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	300.000,00
TOTAL			6.559.844,36

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de junho de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.614, DE 18/06/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.